



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Santos Dumont, 1403, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-105
Telefone: (95) 3623-4005/4449 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08749.000501/2023-59

Unidade Gestora: 194009

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA E A EMPRESA TRAVASSO EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA**, inscrita no CNPJ nº 00.059.311/0016-02, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1403, Bairro São Francisco, CEP 69.305-105 - Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da Coordenadora Regional, Senhora **MARIZETE DE SOUZA**, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 67, de 23/02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção nº 2, Página 76, de 01/03/2023, portadora da matrícula funcional nº 1290849, e de outro lado a Empresa **TRAVASSO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.657.508/0001-06, sediada na Av. Parimé Brasil, nº 1416, Caranã, CEP 69313-625 - Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. **NAGILLA TRAVASSO BARBOSA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.000501/2023-59 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **reajuste e prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 107 E ART. 136, I)**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços, com previsão na Cláusula Sexta do Contrato 127/2023, com amparo legal no inciso I do caput do Artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 127/2023 por mais 12 (doze) meses a partir de **20/04/2024 até 20/04/2025**, podendo ser prorrogada sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Após o procedimento de apostilamento para reajuste, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 49.175,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais) para R\$ 51.107,00 (cinquenta e um mil e cento e sete reais), a partir de 20/04/2024, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo - GLP	461652	Botijão de 13 Kg	350	R\$ 146,02	R\$ 51.107,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194009 - Coordenação Regional Roraima

Fonte de Recursos: 10000000000 e demais que vierem descentralizar recurso

Programa de Trabalho: 225450 e demais que vierem descentralizar recurso

Elemento de Despesa: 3390.30.04

Plano Interno: 9010ADV e demais que vierem descentralizar recurso

Nota de Empenho: 2024NE00021 e seus respectivos reforços e demais Notas de Empenho que vierem a ser emitidas para aquisição do objeto.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Nágilla Travasso Barbosa, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza, Coordenador(a) Regional**, em 19/04/2024, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6521253** e o código CRC **7075BAAD**.